

Lup

LEI Nº 1938 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

DÁ DENOMINAÇÃO À BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL,
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUSEU
HISTÓRICO E PEDAGÓGICO DAS MONÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando
das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara -
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. CESÁRIO -
MOTTA JUNIOR" a atual Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Museu-
Histórico e Pedagógico das Monções para os fins de ser instalada no pre-
dício do mesmo, a BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. CESÁRIO MOTTA JUNIOR".

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de ver-
bas próprias consignadas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga -
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 17 de Dezembro de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Dezembro de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.